



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DIREÇÃO DE CENTRO

EDITAL SIMPLIFICADO nº 14/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSA-ESTÁGIO NO UFPBaja SAE

O Coordenador do Projeto de Mobilidade Estudantil UFPBaja SAE torna pública a Chamada para o preenchimento de vaga de estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa-Estágio), considerando a Lei nº. 11.788/2008, a Orientação Normativa SGP/MP nº. 2/2016 e a Resolução do CONSEPE/UFPB nº. 16/2015, além da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 PROGEP/PROPLAN/PRG/GR, o presente edital tem validade de 02 anos, bem como as seguintes disposições:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Poderão participar do processo seletivo os estudantes de graduação da UFPB dos cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia de Energias Renováveis ou Engenharia Elétrica, matriculados e com frequência regular, para realizar atividades de estágios no projeto UFPBaja SAE do Centro de Tecnologia, Campus I / João Pessoa-PB.
- 1.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, por meio de mensagem eletrônica, com a devida fundamentação, e enviada para o endereço ufpbaja@academico.ufpb.br, a qual será respondida pela autoridade competente em até 2 (dois) dias úteis.

1. DOS REQUISITOS

- a. Ser aluno com matrícula ativa em Engenharia Mecânica; ou Engenharia de Energias Renováveis; ou Engenharia Elétrica da UFPB;
- b. Estar cursando a partir do 2º (segundo) período e não ser concluinte;
- c. Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB.
- d. Estudantes que já fizeram estágio não obrigatório na UFPB só poderão se candidatar se não completaram 2 (dois) anos de estágio, que é o prazo máximo permitido para estágio na mesma instituição e que ainda restem, no mínimo, 6 (seis) meses para completar esse período.
- e. Ter experiência em projetos de mobilidade SAE;

2. DAS VAGAS

- 1.3.** Serão oferecidas 6 (seis) vagas de estágio no projeto UFPBaja SAE.



3. DA CONTRAPRESTAÇÃO

1.4. O Centro de Tecnologia, unidade concedente, pagará ao estagiário (a) uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (Setecentos oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) equivalentes a 22 dias, totalizando o valor mensal de R\$ 1.007,98 (Um mil e sete reais, noventa e oito centavos) correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

4. PERÍODO DA BOLSA DO ESTÁGIO

1.5. O período do estágio será de 4 (**quatro**) meses, podendo ou não, ser renovado por mais um período de até 4 (quatro) meses.

5. DA INSCRIÇÃO:

1.6. As inscrições dos candidatos implicarão o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, devendo estes se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos para a participação na Seleção.

1.7. As inscrições serão realizadas nos dias indicados no CRONOGRAMA, exclusivamente pelo endereço eletrônico ufpbaja@academico.ufpb.br.

1.8. A mensagem eletrônica referida acima deverá conter no campo “**assunto**” o título “**Inscricao selecao estagiaria(o) UFPBaja SAE 2023**”

1.9. No corpo da mensagem, o candidato deverá indicar o número do **telefone celular** para contato; e **nome completo de um professor(a)** do seu curso que orientará o estágio. **Atenção**, o supervisor do estágio será o coordenador do Projeto.

1.10. Na mensagem, o candidato deverá, ainda, anexar:

- a. Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA;
- b. Histórico escolar emitido pelo SIGAA;
- c. Currículo Lattes.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. A seleção será dividida em duas etapas estruturadas conforme descrito abaixo:

- a. **A primeira etapa:** Prova objetiva, que será aplicada no **dia 12 de maio**, das **13h00min as 14h00min**, sobre a Ementa 4 do Regulamento Técnico Administrativo Baja SAE Brasil (RATBS) (ANEXO I);
- b. **A segunda etapa:** Avaliação do CRA do candidato, que será realizada posteriormente a correção das provas.

1.2. A Média Final (MF), será calculada de acordo com a Equação 1.

$$MF = [6. (N_1) + 3. (N_2) + 1.(N_3)]/10 \quad Eq. (1)$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DIREÇÃO DE CENTRO

- a. CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) – N_1 ;
- b. Prova objetiva – N_2 ;
- c. Experiência em Projetos de Mobilidade Estudantil (1 ponto a cada semestre) – N_3 .

1.3. A classificação final ocorrerá por ordem decrescente da média final dos candidatos.

1.4. Os resultados parciais serão divulgados por meio da página do CT (ct.ufpb.br) e também pelo *e-mail* dos candidatos, no dia **16 de maio de 2023** após as **12h00min**.

1.5. O prazo para submissão de recursos terá início no dia 16 de maio de 2023 posterior a divulgação dos resultados conforme apresentado acima e será encerrado no dia 17 maio de 2023 as 23h59min.

1.6. Os resultados finais sobre os recursos submetidos serão divulgados no dia **18 de maio de 2023**, conjunto a divulgação do resultado final da seleção de estágio, tais resultados serão divulgados na página do CT (ct.ufpb.br) e também pelo email dos candidatos, após as 12h00min.

7. DAS CONVOCAÇÕES

1.7. Em caso de desistência de candidatos(as) que sejam selecionados(as) dentro do número de vagas, o próximo candidato(a) da ordem deverá ser notificado(a).

1.8. A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita de forma digital, obedecendo a classificação do processo seletivo.

1.9. É de responsabilidade da(o) candidata(o) manter endereço de correio eletrônico (*e-mail*) e número de telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

1.10. O(A) candidato(a) classificado(a) que, chamado(a) a assumir uma das vagas, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 5 dias, poderá perder o direito à vaga de estágio.

8. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

1.11. Participar desde a concepção inicial do protótipo, desenvolvimento, montagem, manufatura, experimentação e testes finais;

1.12. Propor soluções tecnológicas desenvolvidas nos próprios laboratórios da UFPB, que sejam economicamente viáveis e que estejam em sintonia com as recomendações do desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030). Todas as ações híbridas desenvolvidas nos laboratórios da UFPB, serão respeitados os protocolos de segurança amplamente recomendados contra o COVID 19;

1.13. Ministrando minicursos e palestras correlatas à área de conhecimento do Projeto UFPBaja de forma remota em escolas/instituições do ensino médio e técnico da grande João Pessoa, com o intuito de despertar e incentivar o interesse dos alunos pelo ramo da engenharia;



1.14. Promover a internacionalização das atividades de extensão através de cursos remotos de língua estrangeira, bem como publicações de inovações tecnológicas em revistas e periódicos internacionais.

9. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

1.15. A avaliação dos alunos estagiários ocorrerá de forma sistemática, pelos professores e/ou coordenadores envolvidos no estágio, considerando os seguintes aspectos: assiduidade, pontualidade, organização, interesse e criatividade, responsabilidade e conduta ética, habilidade técnica e conhecimento científico.

1.16. Inclui ainda, a frequência mensal individual do estagiário constando das atividades desenvolvidas e realização de um relatório individual do estagiário, a cada final de exercício, de acordo com o contrato firmado, constando das atividades desenvolvidas, apontando críticas e sugestões.

1.17. Serão desligados automaticamente do estágio os alunos que faltarem 25% do total da carga horária correspondente ao estágio semanal, e que não apresentem uma justificativa em tempo hábil para reposição das atividades faltosas.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação da Chamada Pública	25/04
Inscrição	08/05 a 10/05
Homologação das inscrições	11/05
Prova objetiva – Primeira Etapa	12/05
Resultado Prova objetiva – Primeira Etapa	15/05
Resultado análise CRA – Segunda Etapa	16/05
Prazo para pedido de reconsideração do resultado até 23:59	17/05
Resultado final do processo seletivo	18/05

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.18. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados, seja por correio eletrônico (*e-mail*), telefone ou publicações na internet referentes a este processo de seleção;

1.19. A documentação incompleta acarretará a desclassificação do candidato;

1.20. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Avaliadores. Todos os resultados serão publicados na página eletrônica do CT/UFPB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DIREÇÃO DE CENTRO

12. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

1.21. Os casos omissos relativos ao processo serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Monitoria/PRG/UFPB e a Direção de Centro/CT/UFPB, ouvindo, quando necessário, o Setor de Gestão de Pessoas do CT-UFPB.

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

MARCELO CAVALCANTI RODRIGUES
Coordenador do UFPBaja SAE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DIREÇÃO DE CENTRO

ANEXO I – EDITAL Nº 14/2023 – CT/UFPB

O REGULAMENTO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO BAJA SAE BRASIL (Ementa 4) pode ser baixado no endereço: http://saebrasil1.hospedagemdesites.ws/RATBSB_emenda_04.pdf

Na prova serão cobrados os itens listados abaixo:

PARTE A – Regulamento Administrativo

- A3 – Definições
- A4 – Competições Baja SAE BRASIL

PARTE B – Regulamento Técnico

- B1 – Requisitos gerais de projeto
- B8 – Equipamentos de segurança do piloto e assento
- B14 – Equipamento de piloto

PARTE C – Regulamento Competitivo

- C1 – Procedimentos Da Competição
- C2 – Pontuação
- C3 – Inspeção De Conformidade Técnica E Segurança
- C4 – Avaliação De Projeto
- C5 – Eventos Dinâmicos